



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

DESIGNAR o servidor para função de GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992 e o Art. 9º da Resolução nº 008/2019.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, matrícula 128, para função de **GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP.**

Art. 2º AUTORIZAR o referido servidor a abrir e movimentar conta em instituição bancária oficial, em seu nome, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução nº 008/2019.

Art. 3º O servidor acima designado deverá observar todos os ditames da Resolução nº 008/2019, que Disciplina o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 001/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 3 de janeiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 001/2022

DESIGNAR o servidor para função de
GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992 e o Art. 9º da Resolução nº 008/2019.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, matrícula 128, para função de **GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP**.

Art. 2º AUTORIZAR o referido servidor a abrir e movimentar conta em instituição bancária oficial, em seu nome, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução nº 008/2019.

Art. 3º O servidor acima designado deverá observar todos os ditames da Resolução nº 008/2019, que Disciplina o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 001/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
3 de janeiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:0D8EB7B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/01/2022. Edição 2425

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>